

Prefeitura Municipal de Uibaí

Lei



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico / Diretoria de Meio Ambiente

CNPJ(MF)Nº 14.140.701/000130



Lei nº 398 de 30 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a denominação da Casa de Apoio de Uibaí-BA, localizada no Município de Salvador-BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de "Raimundo Carlos Fernandes de Souza" (Raimundinho), a Casa de Apoio, localizada na Rua Xavier Marques, nº 20, Barbalho, no município de Salvador-BA.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Casa de Apoio, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uibaí - BA, 30 de agosto de 2021.


UIRACY ROCHA LEVI
Prefeito Municipal